DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Transferência 6
Nomeação 7
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Cultura 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Atos de Pessoal 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.031 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 346.200,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.06- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

12.364.0007 2.019 - Manutenção Depto Ensino Superior

01 – Tesouro

33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$ 346.200,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 220.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

01 – Tesouro

31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 18.400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 10.900,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 2.500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

01 – Tesouro

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 900,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 3.026 – Construção, Reforma e A. de Um. Escolares – Pre-Escola

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – Tesouro

31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 25.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015 – Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.500,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006 2.033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006 2.033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006 2.033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar
01 – Tesouro
31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.06- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.0007 2.019 - Manutenção Depto Ensino Superior
01 – Tesouro
33.90.14- Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.06- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.0007 2.019 - Manutenção Depto Ensino Superior
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 2.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.06- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.0007 2.019 - Manutenção Depto Ensino Superior
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.06- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.0007 2.019 - Manutenção Depto Ensino Superior
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura
01 – Tesouro
31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.07- DEPTO DE CULTURA
13.392.0008.2020-Manutenção Depto. De cultura
01 – Tesouro
33.90.14- Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura
01 – Tesouro
33.90.31- Premiações CLT., Art., C., Desp. e Outras.....R$ 10.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.08- DEPTO DE ENSINO MEDIO
12.362.0007 2.047 - Manutenção do Ensino Médio
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 8.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.08- DEPTO DE ENSINO MEDIO
12.362.0007 2.047 - Manutenção do Ensino Médio
01 – Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.08- DEPTO DE ENSINO MEDIO
12.362.0007 2.047 - Manutenção do Ensino Médio
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.08- DEPTO DE ENSINO MEDIO
12.362.0007 2.047 - Manutenção do Ensino Médio
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
==========
Total R$ 346.200,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.032 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO E CULTURA
07- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008 – Cultura
13.392.0008 2.020 – Manutenção Depto. de Cultura
5 – Transferências e Convênios Federais– Vinc
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500.000,00
Código de Aplicação – 800.0040 - Emenda Parlamentar 202430520002 - Plano Ação 09032024-071938

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.033 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
04.121.0002 2.006 - Manutenção Depto. Planejamento e Projetos
01 – Tesouro
33.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação....R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.121.0002 2.006 - Manutenção Depto. Planejamento e Projetos

01 – Tesouro

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.121.0002 2.006 - Manutenção Depto. Planejamento e Projetos

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.121.0002 2.006 - Manutenção Depto. Planejamento e Projetos

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

18.541.0002 2.038 - Manutenção do Meio Ambiente

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 3.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

18.541.0002 2.038 - Manutenção do Meio Ambiente

01 – Tesouro

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

18.541.0002 2.038 - Manutenção do Meio Ambiente

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

==========

Total R$ 16.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.034 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 700.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº

3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 873, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Alessandro Henrique Felici - portador do Registro Geral nº 33.567.594-3 SSP/SP e inscrito no CREA/SP sob o nº 5062837921, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder cumulativamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Obras, em substituição, ao Senhor Luciano Marin Spexoto – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante os períodos do dia 09 ao dia 13 e, também, do dia 16 ao dia 20 do mês de Dezembro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares do titular da pasta acima mencionada.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Obras, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 09 do mês de Dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 875, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMO SUBSTITUTO RESPONSÁVEL PELOS EXPEDIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor ANDERSON HENRIQUE SARTI - portador do Registro Geral nº 33.896.611-0 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial Administrativo III, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes aos expedientes, tarefas e serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao Senhor PAULO CESAR DEL ÂNGELO – Contador e responsável titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período de 07 até 11 do mês de Outubro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 05 (cinco) dias de o funcionário titular.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades e atribuições pertinentes aos expedientes da Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 07 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Transferência

PORTARIA N.º 883, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Kailany Brito da Silva - portadora do Registro Geral n.º 62.882.499-3 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para desempenhar suas atividades laborativas junto EMEF "Henrique Ernesto Paro" – bairro Cohab I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar competente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 882, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Andreza Thomaz de Souza - portadora do Registro Geral n.º 40.423.945-6 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para desempenhar suas atividades laborativas junto EMEI "Vereador Lupercio Polizelli" – bairro Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar competente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Jessica Carla de Castro da Silva – portadora do Registro Geral n.º 48.501.720-9 SSP/SP, 70.ª classificada pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, com jornada diária de 8(oito) horas junto à EMEI "Vereador Lupercio Polizelli".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PROCESSO Nº 5068/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0185/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0185/2024, conforme Contrato nº 321/2024, que trata da contratação de empresa para compra de brinquedos e jogos pedagógicos para a E.M.E.I. "Vereador José Angelo de Souza", com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de:

- PAULA HORTENCIA DIELLO – ME

C.N.P.J. nº 21.153.004/0001-80

Av. Severinio Scchieri, nº 121 – Cohab II Severinia/SP.

- Contrato nº 0185/2024, de 26/09/2024, pelo valor total de **R$ 58.382,70** (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 05/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocamos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 02 de OUTUBRO de 2024, quarta-feira, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Sete de setembro, n°606, Centro, nos termos da Lei Municipal nº 2813 de 08/07/2010 para tratar da seguinte pauta:

- Edital Lei Paulo Gustavo 2024;
- Edital Emenda Impositiva 25/2023;
- Editais PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Subsidio e Fomento Cultural.

Colina, 27 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES

Presidente Conselho Municipal de Cultura

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 876, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMO SUBSTITUTO RESPONSÁVEL PELOS EXPEDIENTES DO SETOR DE CONTABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor ANDERSON HENRIQUE SARTI - portador do Registro Geral nº 33.896.611-0 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial Administrativo III, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes aos expedientes, tarefas e serviços de responsabilidade do Setor de Contabilidade da Autarquia Municipal denominada SAAEC-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, em substituição ao Senhor PAULO CESAR DEL ÂNGELO – Contador e responsável titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período de 07 até 11 do mês de Outubro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 05 (dez) dias de o funcionário titular.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades e atribuições pertinentes aos expedientes do Setor de Contabilidade da Autarquia Municipal, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 07 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....